



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS VITÓRIA

Avenida Vitória, 1729 – Jucutuquara – 29040-780 – Vitória – ES

27 3331-2110

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 07/2019, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018 CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA

PERGUNTAS FREQUENTES

1) Para comprovação da experiência profissional na área de Engenharia ou Arquitetura, também poderá ser considerado período de estágio como estudante de graduação?

Não. Será considerada apenas a experiência profissional no desenvolvimento de atividades como graduado em Engenharia ou Arquitetura.

2) Atividades desenvolvidas como técnico de nível médio ou outra formação superior distinta de Engenharia ou Arquitetura, serão consideradas para pontuação no item 1.5 do Anexo I?

Não. Será considerada apenas a experiência profissional no desenvolvimento de atividades como graduado em Engenharia ou Arquitetura.

3) No item 1.1 do Anexo I do Edital, serão considerados diplomas ou certificados de cursos de Pós-graduação Stricto Sensu, como mestrados ou doutorados?

Não. Serão pontuados apenas **Curso de Pós-graduação Lato Sensu em nível de especialização** com carga horária mínima de 360 horas, atendendo o Art. 7º da Resolução nº 1, de 8 de junho de 2007 do CNE/MEC.

4) No item 1.1 do Anexo I do Edital, serão considerados cursos de aperfeiçoamento com carga horária igual ou superior a 360 horas?

Não serão considerados cursos de aperfeiçoamento, independente de carga horária. Serão pontuados apenas **Curso de Pós-graduação Lato Sensu em nível de especialização** com carga horária mínima de 360 horas, atendendo o Art. 7º da Resolução nº 1, de 8 de junho de 2007 do CNE/MEC.

5) Todos os documentos exigidos no item 4.5 do Edital deverão ser enviados em arquivo único no formato pdf?

Sim. Todos os documentos exigidos no item 4.5, inclusive o Anexo I preenchido, e os Anexos II e III, quando for o caso. Conforme previsto no item 4.5.5.1, todos os documentos previstos no Anexo I deverão ser apresentados ordenados, dos itens 1.1 a 1.5 do referido anexo.

6) Atividades como docente em cursos técnicos ou superior serão pontuados no item 1.5 do Anexo I?

Sim, desde que a atividade docente seja realizada como profissional graduado em Engenharia ou Arquitetura.

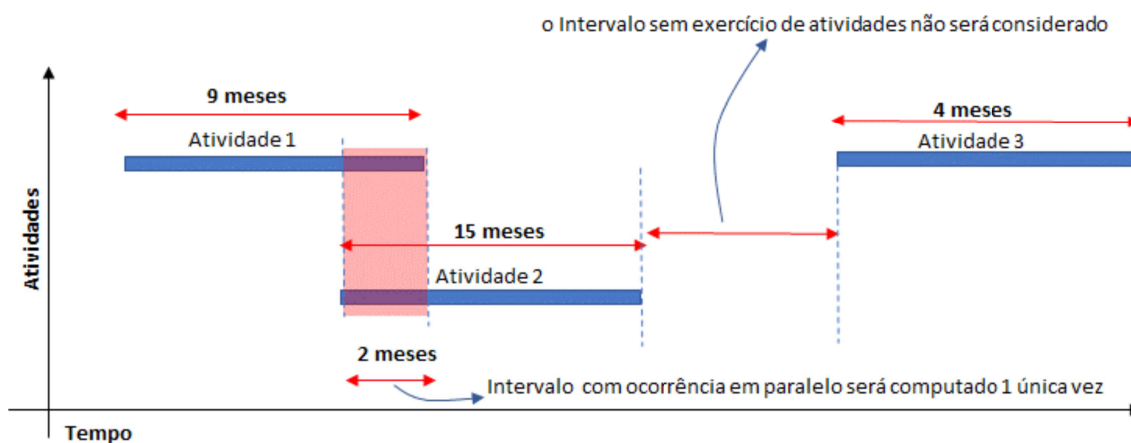
7) Participação em eventos técnicos ou científicos na condição de estudante, serão pontuados no item 1.3 do Anexo I?

Sim. A participação será considerada na condição de estudante ou profissional. Podem ser considerados eventos técnicos ou científicos: seminários, minicursos, congressos, simpósios, jornadas científicas, palestras, workshops e oficinas.

8) Para o somatório de pontos da experiência profissional, devo somar todo o tempo de experiência e dividir por 6 (semestre)? Ou devo dividir por 6 separadamente para cada experiência obtida?

Para a experiência profissional, o período de atividades paralelas será considerado apenas uma única vez. O cálculo do tempo de experiência será a soma dos períodos das atividades desenvolvidas em paralelo ou não, desconsiderando os intervalos sem atividades. Para o cálculo da pontuação, serão considerados o número de semestres inteiros do período total.

Exemplo:



Exemplo do cálculo para pontuação do item 1.5 do Anexo I:

$$\text{Tempo: } 9 + (15 - 2) + 4 = 26 \text{ meses}$$

$$\text{Número de semestres: } 26 \div 6 = 4,33 \text{ semestres}$$

$$\text{Número de semestres considerados: } 4 \text{ semestres}$$

$$\text{Pontuação: } 4 \times 6,25 = 25 \text{ pontos}$$